



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
_ PRIMEIRA ERRATA _

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Tubarão/SC publicou o Edital de Pregão Presencial nº 15/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para o gerenciamento das atividades administrativas e gerenciais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

Ocorre que, em virtude da solicitação e justificativa da Coordenação de Proteção e Defesa Civil, constante dos autos, altera-se o *Termo de Referência (Anexo I)*, conforme segue:

Exclui-se as expressões:

(...)

“Consulta de endereços pelos sistemas da prefeitura municipal

É requerido que o software permita a consulta de endereços registrados no sistema, preferencialmente via web service, de maneira com que ao ser enviado um CEP ou um texto específico, o sistema retorne o nome das ruas cadastradas no sistema nos limitrofes da CONTRATANTE.”

(...)

“Da disponibilidade do software

Por tratar-se de software voltado à gestão de informações o mesmo deve possuir mecanismos que possibilite sua utilização mesmo sem o acesso à internet (em modo off-line) ou rede externa da instituição municipal, possibilitando ainda seu uso e funcionalidades mesmo em momentos de crise ou total isolamento mantendo sua capacidade de operação sem a utilização de qualquer informação externa que possa impedir a sua gestão.

O software deve estar preparado para atender capacidade mínima de 10 (dez) usuários simultâneos.”

(...)

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia **11/05/2018, às 14:00 horas**. O recebimento dos envelopes se dará até as **13:30 do dia 11/05/2018**.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 24 de abril de 2018.

Joares Carlos Ponticelli
Prefeito